



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

—
Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de Edital abaixo, remetendo-o a Gerência de Licitações e Contratos, por meio do fax (0XX82) 3315-3094 ou e-mail www.cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exige a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió / AL, 16 de maio de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASAL

Casal



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2012- CASAL - 26/06/2012 -

09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DAS UNIDADES DE INTEGRAÇÃO DO CANAL DO SERTÃO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETIVO DO ALTO SERTÃO NO ESTADO DE ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

EMAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:

R. G. N.º e / ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2012.

.....

Assinatura



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2012 – CASAL

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA
ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DAS UNIDADES DE INTEGRAÇÃO DO
CANAL DO SERTÃO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETIVO DO
ALTO SERTÃO NO ESTADO DE ALAGOAS.**

Casal



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2012 – CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria 02/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas edição de 09 de março de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os Processos Administrativos 5241/12 - CASAL, CI 15/2012 – SUENG, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **26/06/2012, às 09:00 horas (horário local)**, na sala da sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do tipo técnica e preço**, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração do projeto executivo das unidades de integração do canal do sertão ao sistema de abastecimento de água coletivo do alto sertão no Estado de Alagoas, mediante condições contidas no projeto básico, anexo a este edital e na lei 8.666/93 e suas alterações estabelecidas na lei federal 8.883/94 e lei complementar 123/06.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Tomada de Preço Técnica e Preço a contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração do projeto executivo das unidades de integração do canal do sertão ao sistema de abastecimento de água coletivo do alto sertão no Estado de Alagoas, mediante condições contidas no projeto básico, anexo a este edital e na lei 8.666/93 e suas alterações estabelecidas na lei federal 8.883/94 e lei complementar 123/06, partes integrantes do presente instrumento.

1.2. A área a ser beneficiada pelo projeto abrange uma grande região do Sertão Alagoano, compreendendo parte dos centros urbanos, povoados e assentamentos dos municípios de Delmiro Gouveia, Água Branca, Olho D'água do Casado e Piranhas. As rodovias que dão acesso à região são: BR-316, BR-423, AL-220 e AL-225.

1.3. Fica determinado que o valor máximo global para realização dos serviços é de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) na formação de custos unitários máximos decorrentes.

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 - As despesas decorrentes deste Convite terão a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 11101 – UN-SERTÃO

Grupo de Despesa:..... 600000 – ABASTECIMENTO ÁGUA/ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Rubrica: 616612 - AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

MODELO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, cadastradas no máximo até 03(três) dias antes da data da sessão de abertura desta tomada de preços, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item que trata da habilitação (ART. 22, § 2º DA LEI 8.666/93).

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública federal, estadual e municipal da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta tomada de preços.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

CRENCIAMENTO



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços Técnica e Preço nº. 01/2012 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare o limite da sua atuação.

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes ' PROPOSTA TÉCNICA', "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS".

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL

6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:

6.3.1. Do envelope de documentação com propostas técnicas (ENVELOPE "A");

6.3.2. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "B");

6.3.3. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "C").

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

6.6. Os documentos com propostas técnicas, habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. ENVELOPE “A” – “DOCUMENTOS COM PROPOSTAS TÉCNICAS”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO N.º 01/2012 - CASAL

DIA 26/06/2012 ÀS 09:00 h (Horário local)

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração do projeto executivo das unidades de integração do canal do sertão ao sistema de abastecimento de água coletivo do alto sertão no Estado de Alagoas, mediante condições contidas no projeto básico, anexo a este edital e na lei 8.666/93 e suas alterações estabelecidas na lei federal 8.883/94 e lei complementar 123/06, partes integrantes do presente instrumento.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.2.2. ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO N.º 01/2012 - CASAL

DIA 26/06/2012 ÀS 09:00 h (Horário local)

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração do projeto executivo das unidades de integração do canal do sertão ao sistema de abastecimento de água coletivo do alto sertão no Estado de Alagoas, mediante condições contidas no projeto básico, anexo a este edital e na lei 8.666/93 e suas alterações estabelecidas na lei federal 8.883/94 e lei complementar 123/06, partes integrantes do presente instrumento.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.2.3. - ENVELOPE “C” – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO N.º 01/2012 - CASAL

DIA 26/06/2012 ÀS 09:00 h (Horário local)

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração do projeto executivo das unidades de integração do canal do sertão ao sistema de abastecimento de água coletivo do alto sertão no Estado de Alagoas, mediante condições contidas no projeto básico, anexo a este edital e na lei 8.666/93 e suas alterações estabelecidas na lei federal 8.883/94 e lei complementar 123/06, partes integrantes do presente instrumento.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.3. No verso de cada envelope (a, b e c) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

7.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

7.2. DA VISITA TÉCNICA

7.2.1. A Licitante deverá visitar o(s) local(is)/localidade(s) dos serviços, o que deverá ocorrer com anterioridade à apresentação dos envelopes, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à execução dos serviços. A Visita Técnica aos locais dos serviços é obrigatória e deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da Licitante perante o CREA.

7.2.2. A Visita Técnica deverá ser agendada previamente junto à CASAL através do telefone (82) 3315-3057 com o Sr. LUIZ EMANUEL DE FRANÇA COSTA, até o 5º dia útil anterior a abertura da licitação. O Atestado de Visita será emitido na ocasião da visita e fará parte integrante dos documentos de Habilitação. A falta do atestado de visita inabilitará a Licitante.

7.3. DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS

O conhecimento dos estudos existentes para a região abrangida pelo Sistema de Abastecimento de Água Coletivo do Alto Sertão Alagoano é fundamental à elaboração da proposta objeto desses termos de referência dado a sua magnitude e abrangência. Assim, apresentam-se a seguir na sequência os principais disponíveis:



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

QUADRO – 1: PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES TÉCNICAS EXISTENTES.

N.º	DISCRIMINAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
1	CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - Projeto das Unidades de Integração do Canal do Sertão ao Sistema de Abastecimento de Água Coletivo do Alto Sertão, no Estado de Alagoas.
2	SEMARHN - UNIDADE ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DO PROÁGUA UEGP/AL - Ampliação e melhoria do abastecimento de água nas localidades já atendidas e Estudos de alternativas de abastecimentos nos povoados ainda não atendidos, em toda a região de influência dos sistemas adutores do Alto Sertão e Bacia leiteira, no estado de Alagoas.
3	SEMARHN / IICA - Plano de Integração das Bacias Hidrográficas de Alagoas
4	ABC/IICA/MI - Estudo de Viabilidade do Plano de Interligação do Canal do Sertão Alagoano com os Sistemas de Adutoras Regionais de Alagoas, Inversão de Fluxo, Controle da Qualidade da Água dos Rios Principais, Reutilização das EBs Existentes e Sustentabilidade Operacional para o Abastecimento de Água do Sertão.

QUADRO 2: BASE CARTOGRÁFICA EXISTENTE

N.º	DISCRIMINAÇÃO
1	DSG - Diretoria do Serviço Geográfico do Ministério do Exército - folha Paulo Afonso - escala: 1:100 000 (1985)
2	DSG - Diretoria do Serviço Geográfico do Ministério do Exército - folha Água Branca - escala: 1:50.000 (1965)
3	AEROSUL/AEROFOTO/ESTEIO - Cartas topográficas do Consórcio, com curvas de nível de 1 em 1 m, a partir de restituição, em 1993, de fotos aéreas, na escala 1:15 000, resultantes de voos realizados em 1987 - escala: 1:5 000
4	CODEVASF- Cartas topográficas na escala 1: 50.000 – Contemplando parcialmente a área em estudo.(Várias)
5	CODEVASF- Cartas topográficas na escala 1: 25.000 – Contemplando parcialmente a área em estudo. (Várias)
6	Mapa Político-Rodoviário do Estado de Alagoas, na escala 1:300 000, da Editora Trieste (1990)
7	SUDENE - Cartas Topográficas (várias)escala 1:100.000 - (199)
8	ITERAL - Cartas Topográficas (várias) escala 1:5.000 - (199)
8	RADAM BRASIL folha SC24/25 - Aracaju/Recife - (vários temas) - escala: 1: 1.000.000 - (1976)
9	DNPM - Carta Geológica do Brasil, de Bruni M.A.L. etalli, escala: 1:1.000.000 - (1976)

A CASAL não dispõe de todos os documentos relacionados e, nem se obriga a fornecer os mesmos, dispondo-se apenas a facilitar a consulta e eventual reprodução pelos concorrentes dos documentos disponíveis na CASAL, sendo que nesse caso, os concorrentes deverão assumir o ônus decorrente.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

7.4. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

7.4.1 - Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinenter, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicado no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.

7.4.2 - Inicialmente ocorrerá a abertura dos envelopes com os documentos das PROPOSTAS TÉCNICAS, (envelope “A”), constituída por um conjunto de documentos e informações, que devem ser apresentados em 1 (uma) única via, no original ou autenticados em cartório, dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e encadernados de forma a não conter folhas soltas. Os desenhos, quando necessários, deverão estar no formato A3 ou A4.

7.4.3. A Proposta Técnica não poderá apresentar preço relativo à Proposta de Preços tal como solicitada. A Licitante deverá apresentar uma única Proposta Técnica. Os documentos e informações que compõem a Proposta Técnica deverão estar encerrados em um envelope fechado e indevassável, trazendo em seu exterior a identificação da Licitante, o número da Licitação, e os dizeres: “Proposta Técnica”.

7.4.4. A elaboração da Proposta Técnica deverá ser norteada pelo Termo de Referência, levando-se em conta, entre outros, os seguintes aspectos principais:

7.4.4.1 - Conhecimento do Problema – PT1 - A Licitante deverá descrever a sequência de cada uma das fases de elaboração dos trabalhos e as respectivas características relativamente ao objeto desta Licitação. A Proposta no que se refere ao Plano Técnico - PT1 deverá demonstrar tecnicamente conhecimento do problema, com vistas à obtenção de solução adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:

- a) Caracterização Geral da Área de Projeto
- b) Caracterização do Sistema Existente;
- c) Análise do Projeto Básico Existente;
- d) Caracterização Ambiental, problemas e legislação;
- e) Metodologia e Programa de Trabalho;
- f) Fluxograma das fases e atividades do projeto;
- e) Relação Detalhada dos Produtos.

7.4.4.2 Coordenador Geral (Responsável Técnico) e Equipe –PT2 - A Licitante deverá indicar o Coordenador Geral (Responsável Técnico) e constituir a Equipe Técnica que participará dos trabalhos ora licitados, de forma adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:.

- Organograma da Equipe: apresentar do Organograma funcional proposto para o desempenho dos serviços objeto da presente Licitação;
- Descrição das Funções e Atribuições: definição dos técnicos responsáveis por cada área coberta no organograma proposto e suas atribuições;



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- Designar de um Coordenador Geral, obrigatoriamente Responsável Técnico pela Empresa, preenchendo os requisitos de experiência, vínculo com a empresa e credenciamento junto ao Conselho profissional, conforme especificado no Edital;
- Indicação da Equipe Técnica que executará os serviços:
 - alocar em destaque, na equipe que executará os serviços, o atendimento à três áreas de estudo, a saber: **Estrutura; Elétrica/Automação e Meio Ambiente.**
 - especificar, por área temática, o número de profissionais que deverão compor a equipe;
 - Apresentar currículo resumido, máximo de 03 (três) folhas de todos os integrantes da equipe técnica de nível superior;
 - O Coordenador Geral e Responsável Técnico dos serviços, deve ser profissional integrante do quadro de pessoal permanente da licitante, e deverá comprovar a sua experiência através da apresentação de Atestado(s) Técnico(s) expedido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços similares e compatíveis em características, quantidades e prazos equivalente ao objeto da presente Licitação, entendendo-se por serviços similares a prestação de serviços especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes das alíneas adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:
 - i. **Elaboração de Projetos Executivos de Sistema de Abastecimento de Água ou Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo Projetos Estruturais, Elétricos e de Automação; e**
 - ii. **Elaboração de Especificações Técnicas de Serviços e Materiais; e**
 - iii. **Elaboração de Planilhas de Quantitativos e Orçamentos; e**
 - iv. **Elaboração de Estudos Ambientais.**
 - A comprovação de vínculo do Coordenador Geral e Responsável Técnico no quadro permanente da Empresa será mediante apresentação de cópia autenticada do registro em carteira profissional quando na condição de empregado ou através de certidão da Junta Comercial, devidamente atualizada, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante;

7.4.4.3 Experiência da Empresa e Instalações e Equipamentos–PT3 - Inclui os seguintes aspectos:

- Experiência da Empresa: a Licitante deverá comprovar a sua experiência através da apresentação de Atestado(s) Técnico(s) expedido(s) por



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços similares e compatíveis em características, quantidades e prazos equivalente ao objeto da presente Licitação, entendendo-se por serviços similares a prestação de serviços especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado.

- Instalações e Equipamentos: A licitante deverá apresentar a relação de Instalações e Equipamentos propostos, incluindo escritórios equipados (de sede, de apoio e de campo), laboratórios, veículos e equipamento técnico (computacional, topográfico, geotécnico etc.);

7.5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa e assinada por Diretor da Licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em 1 (uma) única via, numerada sequencialmente e encadernados de forma a não conter folhas soltas, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados, devendo constar ainda todos os dados necessários e suficientes à identificação da Licitante e caracterização do objeto desta Licitação, assim como as especificações além dos seguintes elementos:

7.5.1. O preço unitário e total para os serviços, com todas as suas circunstâncias, isto é, com todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes inclusos, expresso em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço em algarismo em caso de divergência;

7.5.2. A Proponente deverá apresentar sua Proposta de Preços, seguindo a sequência de execução dos serviços, como consta do Cronograma Físico/Financeiro e Planilhas de Preço que acompanham este Edital.

7.5.3. Os preços cotados, somente serão aceitos se condizentes com os praticados no mercado e vigentes à época da apresentação da proposta.

7.5.4. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, após abertura dos Envelopes da Proposta de Preços.

7.5.5. Planilha de Custos e Formação dos Preços Unitários, conforme Anexo II, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação,

7.5.6. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo III;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.5.7. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.5.8. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo II, deste edital;

7.5.9. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III.

7.5.10. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.5.11. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.5.12. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5.13. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.6. DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Após declarada pela CPL/CASAL a licitante classificada, será aberto o **Envelope C**, contendo os documentos de habilitação.

- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Declaração de que conhece e aceita as informações e condições contidas na Tomada de Preços, para todos os efeitos legais;
- g) Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de Comprovação da Licitante possuir em seu nome, Atestado(s) Técnico(s) expedido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços similares e compatíveis em características, quantidades e prazos equivalente ao objeto da presente Licitação, entendendo-se por serviços similares a prestação de serviços especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes das alíneas adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- i. **Elaboração de Projetos Executivos de Sistema de Abastecimento de Água ou Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo Projetos Estruturais, Elétricos e de Automação; e**
- ii. **Elaboração de Especificações Técnicas de Serviços e Materiais; e**
- iii. **Elaboração de Planilhas de Quantitativos e Orçamentos; e**
- iv. **Elaboração de Estudos Ambientais.**

h) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA;

i) Certidão de Registro e prova de quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;

j) Certidão Negativa de falência ou concordata;

k) Prova de que dispõe de Capital Social integralizado e registrado, em valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total do serviços a ser executado. A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.

l) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

-
- OU
- Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

OU

- Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,0$$
$$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

m) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

n) Declaração do licitante em atendimento ao disposto no inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (ver anexos).

o) Declaração, sob as penalidades da lei, de superveniência de fato impeditivo de habilitação; (ver anexo)

p) Declaração de visita técnica, realizada pelo responsável técnico da licitante perante o CREA, assinada por técnico da CASAL.

7.7 . DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Serão objeto de avaliação e pontuação os seguintes aspectos, conforme o quadro apresentado na sequência:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ITEM A SEREM AVALIADOS	NOTAS MÁXIMAS
1. Conhecimento do Problema – PT1	(40)
1.1. Caracterização Geral da Área de Projeto	2,5
1.2. Caracterização do Sistema Existente;	5
1.3. Análise do Projeto Básico Existente;	7,5
1.4. Caracterização Ambiental, problemas e legislação;	7,5
1.5. Metodologia e Programa de Trabalho;	10
1.6. Fluxograma das fases e atividades do projeto;	5
1.7. Relação Detalhada dos Produtos.	2,5
2. Coordenação Geral (Responsável Técnico) e Equipe Técnica – PT2	(40)
2.1. Coordenador	10
2.2. Equipe Técnica	10
2.2.1. Disciplina/Área: Estruturas	10
2.2.3. Disciplina/Área: Elétrica e Automação	10
2.2.4. Disciplina/Área: Meio Ambiente	10
3. Experiência da Empresa e Instalações e Equipamentos–PT3	(20)
3.1. Experiência da Empresa	10
3.2 Instalações e Equipamentos	10
TOTAL	100

A Nota Técnica da Licitante será calculada pela aplicação da seguinte pontuação:

$$NT = NPT1 + NPT2 + NPT3$$

onde:

NT (0 a 100) = Nota da Proposta Técnica da Licitante

NPT1 = Nota do PT1 (0 a 100) x 0,40

NPT2 = Nota do PT2 (0 a 100) x 0,40

NPT3 = Nota do PT3 (0 a 100) x 0,20

7.7.1.A concorrente que obtiver na Proposta Técnica pontuação inferior a 80 (oitenta), será automaticamente desclassificada; neste caso, sua Proposta de Preços não será aberta, e será devolvida, fechada conforme recebida;



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

7.7.2. Decorrido o prazo recursal referente à fase técnica, a COMISSÃO procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

7.8. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Divulgado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

7.8.1. A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erros de cálculo, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão, de maneira geral, de acordo com as exigências do Edital e obedecidas as exigências legais.

Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;
- b) Contiverem vícios;
- c) Omitirem qualquer elemento solicitado;
- d) Apresentarem preços unitários e/ou globais excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- e) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceção feita quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- f) Apresentarem valor total da proposta superior ao da CASAL.

7.8.2. Uma proposta considerada não aceitável será rejeitada pela Comissão de Julgamento de Licitações e não poderá ser modificada posteriormente pelo concorrente, com o objetivo de corrigir a sua não conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus componentes.

7.8.3. Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta. Verificando-se que qualquer Licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma Proposta, será feita a exclusão de todas essas Propostas, sujeitando-se, ainda, a Licitante às sanções cabíveis.

7.8.4. A Nota da Proposta de Preços da Licitante será calculada pela aplicação da seguinte fórmula:



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

$$NP = 80 + 20 \times (VM - VP)$$

VM

onde:

NP = Nota da PROPOSTA DE PREÇOS da Licitante;

VM = PROPOSTA DE PREÇOS de valor mais alto entre as Licitantes habilitadas

VP = Valor da PROPOSTA DE PREÇOS da Licitante

7.9. DA NOTA FINAL (TÉCNICA E PREÇO)

A Nota Final a ser atribuída à Proposta será obtida por meio da média ponderada entre a pontuação técnica e a pontuação de preço da Licitante, obedecendo a seguinte fórmula:

$$NF = NT \times 0,80 + NP \times 0,20$$

onde:

NF = Nota Final da Proposta da LICITANTE;

NT = Nota da PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE;

NP = Nota da PROPOSTA DE PREÇO da LICITANTE.

Para o cálculo de NF, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações. Será declarada classificada a Licitante que obtiver a maior nota final (NF);

7.10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.10.1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL/CASAL declarara licitante classificada, abrirá o envelope "C" com dos documentos de habilitação.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

7.10.2. A qualificação técnica será analisada pelo membro técnico engenheiro civil parte integrante da CPL/CASAL. A regularidade fiscal e a qualificação econômica-financeira será analisada por contador, membro técnico parte integrante da CPL/CASAL.

7.10.3. A CPL/CASAL declarará vencedora a licitante classificada que apresentar os documentos de habilitação previstos no item 7.5 deste Edital.

7.10.4. No caso de empate de duas ou mais propostas, a classificação se fará exclusivamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes classificadas serão convidadas.

7.10.5. Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão de Licitação se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

7.10.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A declaração do objeto deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

8.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail **cpl@casal.al.gov.br**

9.2. A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail **selic@casal.al.gov.br**.

9.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para aberturas dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

10.2. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Tomada de Preços ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a proposta técnica, documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantêm as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

11.5. Os serviços serão realizados de acordo com o contrato resultante da licitação a que se referem os presentes Termos de Referência (TR), os quais, juntamente com a proposta da Consultora, farão parte integrante do contrato.

11.6. A Consultora será responsável perante a CASAL pela qualidade da totalidade dos serviços e inteiramente responsável no referente a qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

11.7. As atividades fins, objeto dos Termos de Referência, não poderão ser transformadas ou subcontratadas a terceiros.

11.8. Os trabalhos destinados à obtenção de dados complementares necessários à elaboração dos projetos, tais como: levantamentos, estudos e ensaios de campo e de laboratório, poderão ser subcontratados total ou parcialmente com firmas especializadas, sob a responsabilidade total da Consultora.

12.0 DA EXECUÇÃO



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. O encerramento dos serviços se dará após a emissão e entrega, à CASAL, dos Relatórios Finais de cada estudo indicado no subitem 2.2 – Elaboração dos Estudos dos presentes Termos de Referência, nas quantidades de vias especificadas, em forma gráfica e em meio magnético, comprovada a sua conformidade e atendimento integral do escopo dos serviços.

13.2. A Contratada realizará, sob sua inteira responsabilidade, dentro do escopo dos serviços, e sem custos adicionais para a CASAL, os ajustes de projeto, eventualmente recomendados e condicionados pelo órgão ambiental para a emissão da referida licença.

13.3. A Contratada entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado nos subitens precedentes, é condicionante para:

- a) A emissão pela CASAL do Atestado de Execução dos Serviços;
- b) A emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato; e,

14.0 DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços não atinja sua totalidade.

14.2. Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

15.0 DO PAGAMENTO

15.1. Os serviços executados deverão ser pagos em 02 (duas) parcelas. A 1ª parcela ao término do primeiro mês a partir da assinatura da Ordem de Serviço, correspondendo a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato mediante apresentação de Nota Fiscal fatura em duas vias, das certidões de regularidade fiscal quando da habilitação da licitação (Fazendas Públicas , Federal, Estadual e Municipal e CNDT) e entrega de relatório dos serviços executados até aquele momento pela Contratada e após devidamente atestada e emitida a AF-Autorização de Fornecimento pelo Gestor do Contrato.

15.2. O pagamento da 2ª e última parcela, correspondente a 70% (setenta por cento) do valor total do contrato, será efetuado ao final dos 60 (sessenta) dias após a assinatura da Ordem de Serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal fatura em duas vias, das



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

certidões de regularidade fiscal quando da habilitação da licitação (Fazendas Públicas , Federal, Estadual e Municipal e CNDT) devidamente atestada e emitida a AF-Autorização de Fornecimento; bem como recebimento e aprovação pelo Gestor do Contrato.,do relatório final dos serviços executados pela Contratada.

15.3. Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à Licitante vencedora.

15.4. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à Licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

15.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente a ser indicada pela Licitante vencedora. As Notas Fiscais Faturas, após conferidas e atestadas pela CASAL, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento, no prazo estabelecido no caput.

16.0 DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

17.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

17.2. Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

17.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

17.4. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

18.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

18.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. O Edital estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas e através do site www.casal.al.gov.br ou solicitado através do email cpl@casal.al.gov.br.

18.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

18.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

18.8. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pela CPL/CASAL ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

18.9. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

18.10. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

18.11. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

18.13. A CPL/CASAL poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

18.14. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

18.15. As plantas do projeto de integração do canal do sertão ao sistema de abastecimento de água coletivo do alto sertão no Estado de Alagoas estará disponível na CPL/CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, devendo o interessado trazer um CD-R para aquisição do referido instrumento.

Neli lima Pereira
Presidente da CPL/CASAL.

VISTO:

Engº Osmar Lisboa
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia

Casal



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

TERMOS DE REFERÊNCIA

**ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DAS UNIDADES DE
INTEGRAÇÃO DO CANAL DO SERTÃO AO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETIVO DO ALTO SERTÃO, NO
ESTADO DE ALAGOAS**

Casal



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUMÁRIO

1. GENERALIDADES	27
1.1 FINALIDADE	27
1.2 TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES.....	27
1.3 LOCALIZAÇÃO E ACESSO	29
1.4 INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS.....	29
1.5 DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES GERAIS	31
2. ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	33
2.1 INTRODUÇÃO	33
2.2 DETALHAMENTO DOS PROJETOS.....	34
2.2.1 Projeto Executivo Estrutural	34
2.2.2 Projeto Executivo Elétrico e de Automação.....	35
2.2.3 Relatórios Ambientais.....	36
2.3 QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	36
2.3.1 Relação de Serviços, Materiais e Equipamentos e seus Quantitativos	36
2.3.2 Orçamento Detalhado	36
2.3.3 Cronograma Físico de Execução das Obras	36
2.3.4 Relatórios e Documentos	36
2.3.5 Prazos	37
3. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	38
3.1. INTRODUÇÃO	38
3.2 PROPOSTA TÉCNICA.....	38
2.2.1 Conhecimento do Problema – PT1.....	38
2.2.2 Coordenador Geral (Responsável Técnico) e Equipe –PT2.....	39
2.2.3 Experiência da Empresa e Instalações e Equipamentos–PT3.....	40
3.3 PROPOSTA DE PREÇOS	41
4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	42
4.1. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS	42
4.2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	43
4.3 NOTA FINAL (TÉCNICA E PREÇOS).....	44
5. CONTRATAÇÃO	46
6. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONSULTORA	47
7. ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS.....	47
8. ORÇAMENTO ESTIMATIVO DOS SERVIÇOS.....	48



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1. GENERALIDADES

1.1 FINALIDADE

O objetivo destes Termos de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e fornecimento de todas as informações que permitam a apresentação de propostas e, posteriormente, o contrato para **Elaboração do Projeto Executivo das Unidades de Integração do Canal do Sertão ao Sistema de Abastecimento de Água Coletivo do Alto Sertão, no Estado de Alagoas.**

1.2 TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Nestes Termos de Referência são utilizados os termos e expressões relacionados a seguir, com os seguintes significados e interpretações:

1.2.1 Termos de Referência à CASAL:

CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS, com sede na rua Barão de Atalaia, 200 – Centro Maceió - AL, entidade responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos serviços objeto do contrato a que se referem estes Termos de Referência;

1.2.2 Definições

CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa de Consultoria em Engenharia convocada a apresentar proposta;

CONSULTORA - Concorrente selecionada e contratada pela **CASAL** para a execução dos serviços, conforme os presentes Termos de Referência;

CONTRATO - Documento, subscrito pela **CASAL** e pela Consultora, que define as obrigações de ambas com relação à execução dos serviços;

CRONOGRAMA - Representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, na qual se indicam as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços;

CRITÉRIOS DE PROJETO - Conjunto de normas, conceitos, padrões, parâmetros etc., que nortearão o desenvolvimento dos trabalhos;

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU SUPLEMENTARES - Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nestes Termos de Referência;

PROJETO EXECUTIVO - Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de detalhamento, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações do Projeto Básico que assegurem a viabilidade



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

técnica e de adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, que possibilite a implantação do mesmo, incluindo as especificações técnicas e manuais de operação;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Documentação destinada a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semi-fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi-fabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e parâmetros para medição e consequente pagamento;

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO – Planilha contendo detalhadamente todos os serviços e materiais necessários a execução das obras em conformidade com as especificações e detalhamento do projeto e preços do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL que é um sistema de pesquisa mensal que informa os custos e índices da construção civil e tem a CAIXA e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e é o Banco de Preços oficial do Estado de Alagoas para composição de Planilha Orçamentária de Obras e Serviços;

FISCALIZAÇÃO - Equipe designada pela CASAL para exercer em sua representação a fiscalização do contrato, que atuará subordinada a um coordenador;

LOCAL DOS SERVIÇOS - Sede da Consultora e municípios onde se localiza o projeto em Alagoas;

ORDEM DE SERVIÇO- Ordem de serviço emitida pela **CASAL**, a partir da data de sua emissão, inicia-se a contagem do prazo contratual para a execução dos serviços;

PROGRAMA DE TRABALHO - Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma;

RELATÓRIO MENSAL DE ANDAMENTO - Documento de emissão mensal, no qual a Consultora comunica à **CASAL** os trabalhos executados no período e a forma como vem sendo cumprido o Programa de Trabalho. Conterá um resumo padronizado da situação física do contrato em andamento e dos serviços como um todo, bem como outras informações básicas;

RELATÓRIO ESPECÍFICO - Documento a ser produzido pela Consultora, por solicitação da **CASAL**, sobre qualquer assunto relativo à justificativa técnica e/ou andamento dos serviços, além dos que forem estabelecidos com caráter sistemático para efeito de fiscalização;

RELATÓRIO FINAL - Documento de produção prevista ao término dos trabalhos no qual a Consultora apresenta o relato de todos os serviços executados;

RELATÓRIO PARCIAL -Documento a ser apresentado pela Consultora, que traduz um resultado parcial dos serviços ou de componente dos serviços;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SERVIÇOS OU TRABALHOS - O conjunto de serviços ou trabalhos objeto da licitação a que se referem os presentes Termos de Referência;

SERVIÇOS SIMILARES - Aqueles estudos e projetos elaborados para o aproveitamento de recursos de solo e água, e em particular, aqueles relativos ao desenvolvimento de atividades hidroagrícolas intensivas;

TERMOS DE REFERÊNCIA (TR) - Conjunto de informações e prescrições estabelecidas pela **CASAL**, com o objetivo de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos a um determinado trabalho ou serviço a ser executado.

1.3 LOCALIZAÇÃO E ACESSO

A área a ser beneficiada pelo projeto abrange uma grande região do Sertão Alagoano, compreendendo parte dos centros urbanos, povoados e assentamentos dos municípios de Delmiro Gouveia, Água Branca, Olho D'água do Casado e Piranhas. As rodovias que dão acesso à região são: BR-316, BR-423, AL-220 e AL-225.

1.4 INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS

O conhecimento dos estudos existentes para a região abrangida pelo Sistema de Abastecimento de Água Coletivo do Alto Sertão Alagoano é fundamental à elaboração da proposta objeto desses termos de referência dado a sua magnitude e abrangência. Assim, apresentam-se a seguir na sequência os principais disponíveis:

Casal



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

QUADRO – 1: PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES TÉCNICAS EXISTENTES.

N.º	DISCRIMINAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
1	CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - Projeto das Unidades de Integração do Canal do Sertão ao Sistema de Abastecimento de Água Coletivo do Alto Sertão, no Estado de Alagoas.
2	SEMARHN - UNIDADE ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DO PROÁGUA UEGP/AL - Ampliação e melhoria do abastecimento de água nas localidades já atendidas e Estudos de alternativas de abastecimentos nos povoados ainda não atendidos, em toda a região de influência dos sistemas adutores do Alto Sertão e Bacia leiteira, no estado de Alagoas.
3	SEMARHN / IICA - Plano de Integração das Bacias Hidrográficas de Alagoas
4	ABC/IICA/MI - Estudo de Viabilidade do Plano de Interligação do Canal do Sertão Alagoano com os Sistemas de Adutoras Regionais de Alagoas, Inversão de Fluxo, Controle da Qualidade da Água dos Rios Principais, Reutilização das EBs Existentes e Sustentabilidade Operacional para o Abastecimento de Água do Sertão.

QUADRO 2: BASE CARTOGRÁFICA EXISTENTE

N.º	DISCRIMINAÇÃO
1	DSG - Diretoria do Serviço Geográfico do Ministério do Exército - folha Paulo Afonso - escala: 1:100 000 (1985)
2	DSG - Diretoria do Serviço Geográfico do Ministério do Exército - folha Água Branca - escala: 1:50.000 (1965)
3	AEROSUL/AEROFOTO/ESTEIO - Cartas topográficas do Consórcio, com curvas de nível de 1 em 1 m, a partir de restituição, em 1993, de fotos aéreas, na escala 1:15 000, resultantes de voos realizados em 1987 - escala: 1:5 000
4	CODEVASF- Cartas topográficas na escala 1: 50.000 – Contemplando parcialmente a área em estudo.(Várias)
5	CODEVASF- Cartas topográficas na escala 1: 25.000 – Contemplando parcialmente a área em estudo. (Várias)
6	Mapa Político-Rodoviário do Estado de Alagoas, na escala 1:300 000, da Editora Trieste (1990)
7	SUDENE - Cartas Topográficas (várias)escala 1:100.000 - (199)
8	ITERAL - Cartas Topográficas (várias) escala 1:5.000 - (199)
8	RADAM BRASIL folha SC24/25 - Aracaju/Recife - (vários temas) - escala: 1: 1.000.000 - (1976)
9	DNPM - Carta Geológica do Brasil, de Bruni M.A.L. etalli, escala: 1:1.000.000 - (1976)

A CASAL não dispõe de todos os documentos relacionados e, nem se obriga a fornecer os mesmos, dispondo-se apenas a facilitar a consulta e eventual reprodução pelos concorrentes dos documentos disponíveis na CASAL, sendo que nesse caso, os concorrentes deverão assumir o ônus decorrente.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1.5 DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES GERAIS

O projeto a ser desenvolvido, objeto destes Termos de Referência deverá ser concebido dentro de uma visão sistêmica integradora ao contexto deste ao desenvolvimento regional, devendo demonstrar que está coerente com as demais propostas de empreendimentos existentes e planejados para a região.

Esta abordagem metodológica, pretende que o empreendimento venha a contribuir com mudanças substanciais na realidade das comunidades locais, devendo ser um dos referenciais ao processo de resgate social e de viabilidade econômica para o semiárido.

O desenvolvimento dos estudos deverão tomar por base, principalmente, os estudos existentes. Deverão ser considerados os aspectos relacionados às condicionantes e restrições ambientais, que permeiam as soluções de engenharia que vierem a ser adotadas.

Os serviços deverão ser executados com conhecimento pleno dos documentos relacionados nas seções específicas, mas a consultora deve pesquisar, também os acervos da CASAL e de outras entidades, em especial do Estado de Alagoas.

Sem perder de vista que a melhoria da qualidade de vida do homem é o fator preponderante do empreendimento, espera-se que os resultados anteriores sejam as principais referências no desenvolvimento dos estudos objeto destes Termos de Referência.

Estas referências não devem ser, entretanto, impeditivas para o desenvolvimento de novas ideias.

Na execução dos serviços deverão ser adotadas, em geral, as orientações enumeradas nas alíneas à f, a seguir. A Consultora está obrigada a:

- a) adotar as Especificações Técnicas da ABNT, propondo especificações alternativas ou complementares, quando entender necessário ou conveniente sob o ponto de vista técnico, econômico ou ambiental que as justifiquem;
- b) propor a CASAL especificações apropriadas, nos casos em que estes Termos de Referência não determinarem explicitamente as normas aplicáveis;
- c) assimilar e explorar eficientemente as informações disponíveis;
- d) produzir, dentro do Escopo dos Serviços, toda informação complementar e suplementar necessárias para a realização dos mesmos.
- e) todos os trabalhos desenvolvidos pela Consultora para o Projeto deverão ser estruturados utilizando-se os "softwares" Microsoft Office Professional e o Microsoft Project. O Autocad deverá ser utilizado para os desenhos e plantas;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- f) todas as informações produzidas, referentes ao Relatório Final, Planilhas, Desenhos, etc., deverão ser entregues, também, em mídia digital (CD-ROM);





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1 INTRODUÇÃO

Desde o século passado que os Governos do Brasil e de seus estados Nordeste buscam formas de superar as adversidades naturais que impedem o desenvolvimento, principalmente, do interior do Nordeste brasileiro. As adversidades climáticas, ou seja, a baixa precipitação média com má distribuição anual, e as secas cíclicas que, em períodos aproximados de seis anos reduzem a baixa precipitação a nenhuma precipitação, constituem os fatores principais para a perpetuação do quadro dramático que se observa em algumas regiões nordestinas. Sob essas condições, as atividades econômicas do sertão nordestino resumem-se a lavouras de ciclo curto e/ou resistentes às baixas precipitações tais como: as lavouras do feijão, algodão, mandioca e do milho que, apresentam via de regra rendimentos baixíssimos. A pecuária existente caracteriza-se como uma pecuária extensiva e com concentração em pequeno animais (caprinos e ovinos).

No estado de Alagoas, visando modificar esta angustiosa situação, o Governo de Alagoas contratou estudo para implantação de um Canal Adutor que conduzirá água do rio São Francisco para toda esta carente região. Tanto para o consumo humano, como para o projeto de irrigação e piscicultura racional.

O Canal do Sertão inicia através de uma estrutura de captação, composta por uma tomada d'água associada a uma estação elevatória; o sistema de captação foi implantado em um dos braços do reservatório de Moxotó, junto à localidade de Valha-me Deus, próximo a Usina Apolônio Sales (Moxotó).

O Canal do Sertão tem seu alinhamento básico definido segundo o sentido SW-NE, numa extensão de cerca de 250 km, beneficiando diretamente uma faixa de 490.000 hectares, desde a captação em Moxotó, até o município de Arapiraca.

Ao longo do seu desenvolvimento, o Canal Adutor do Sertão permitirá a utilização de suas águas para usos diversos, tais como: agropecuária irrigada e de sequeiro, piscicultura e abastecimento de água urbano e rural, através de estruturas de derivação por gravidade ou por bombeamento.

No plano de implantação/operação do sistema, está prevista a pré-operação da tomada d'água e da estação elevatória, com os serviços de montagem e testes operacionais de dois (02) conjuntos moto-bomba, da subestação abaixadora, das instalações elétricas de baixa e alta tensão, das instalações hidro-sanitária, operando para atender as vazões a serem conduzidas por uma das adutoras. Quanto ao Canal Adutor, está prevista a conclusão do trecho entre o km 0 e km 45,00 (1o Trecho) e a execução dos trechos entre o km 45,00 e km 64,70 (2o Trecho), do km 64,70 ao km 92,93 (3o Trecho), do km 92,93 ao km 123,40 (4o Trecho) e do km 123,40 ao km 150 (5o Trecho).

Assolada por uma penúria total o que se agrava diariamente tornando o quadro socioeconômico aviltado e degradado. Urge pois, que medidas intervencionistas sejam tomadas de forma a se reverter essa preocupante e alarmante situação. Assim, cabe às instituições governamentais e em especial, a



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CASAL promover a implementação de uma política de oferta de água às populações rurais, capazes de reverter este cenário.

Dessa forma, surgiu a concepção do projeto de um sistema adutor, a partir de captação direta no Canal do Sertão em ponto intermediário entre as cidades de Delmiro Gouveia e Água Branca, que possibilitará a Integração do Canal do Sertão Alagoano com o Sistema Coletivo de Abastecimento de Água do Alto Sertão, que incluem as unidades de captação, tratamento, bombeamento, adução e reservação, que beneficiarão, ao longo de seu curso, as cidades de Delmiro Gouveia, Água Branca, Olho D'Água do Casado e Piranhas, além, dos diversos povoados situados no entorno destas localidades.

Assim sendo, estes Termos de Referência tratam da contratação do PROJETO EXECUTIVO composto das seguintes elementos:

- 1 – Projeto Executivo Estrutural;**
- 2 – Projeto Executivo Elétrico e de Automação;**
- 3 – Relatório Ambiental**

As soluções técnicas para o Projeto Executivo deverão conter o Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de detalhamento, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações do Projeto Básico que assegurem a viabilidade técnica e de adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, que possibilite a implantação do mesmo, incluindo as especificações técnicas e manuais de operação.

2.2 DETALHAMENTO DOS PROJETOS

2.2.1 Projeto Executivo Estrutural

Deverão ser analisadas e quando necessário redimensionadas, todas as estruturas desenvolvidas no Projeto Básico além da apresentação do projeto detalhado em caráter executivo das novas estruturas que se fizerem necessárias na fase do Projeto Executivo.

Também deverão ser rerepresentadas em caráter final as plantas de fundações indicando profundidades, taxas de terreno, sondagem de reconhecimento do solo e justificativa dos tipos de fundações adotadas.

Em síntese, o Projeto Executivo Estrutural deverá ser composto dos seguintes elementos:

- Memorial descritivo e de cálculo das soluções estruturais adotadas;
- Deverá ser estudado e indicado o tipo de fundação mais apropriado, para todas as estruturas a serem implantadas (direta ou profunda, inclusive esforços de cravação);



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- Dimensionamento e detalhamento de todas as estruturas constituintes do sistema projetado.

2.2.2 Projeto Executivo Elétrico e de Automação

Deverão ser detalhados em caráter executivo todos os projetos das instalações elétricas prediais de luz e força, da linha de transmissão, das subestações, cabines, quadros de controle, proteção, comando, alimentação de motores elétricos, instrumentação, automação e a localização das subestações e quadros desenvolvidos no Projeto Básico.

2.2.2.1 - Normas e recomendações

O projeto executivo de instalações elétricas e instrumentação deve ser elaborado em conformidade com a última revisão das normas da ABNT pertinentes, Normas Técnicas das CASAL e da Concessionárias de Energia Elétrica ELETROBRÁS e em casos omissos devem ser utilizadas as recomendações das entidades abaixo relacionadas:

- IEC - International Electrotechnical Commission
- VDE - Verband Deutscher Elektrotechniker
- ANSI - American National Standards Institute
- NEMA - National Electrical Manufacturers Association
- NEC - National Electrical Code
- IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers
- ISA - Instrument Society of America
- DIN - Deutsches Institut für Normung

O Projeto Executivo Elétrico e de Automação deve contemplar a elaboração de toda a documentação necessária à perfeita definição e detalhamento do objeto do contrato, tais como:

- Diagrama unifilar geral;
- Diagrama unifilar dos PCM's e PCE;
- Diagrama funcional;
- Implantação geral;
- Entrada de energia;
- Distribuição de força;
- Iluminação e tomadas;
- Memorial descritivo e justificativo;
- Proteção contra descargas elétricas de origem atmosférica;
- Aterramento de equipamentos elétricos;
- Lista de cabos;
- Lista de quantidade de materiais;
- Especificação de Equipamentos.
- Memoriais de cálculo de dimensionamento de cabos;
- Memoriais de cálculo de demanda dos painéis e quadros;
- Memoriais de cálculo das correntes nominais dos circuitos alimentadores dos



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- painéis, quadros e equipamentos;
- Memoriais de cálculo luminotécnico;
- Memoriais de cálculo de seletividade do sistema elétrico;
- Memoriais de cálculo de aterramento e SPDA;
- Instrumentação e Automação.

2.2.3 Relatórios Ambientais

A Consultora deverá elaborar os estudos e relatórios ambientais visando a obtenção do Licenciamento Ambiental do Empreendimento e de Outorga, junto aos órgãos competentes da SEMARH, IMA, ANA, entre outros, em conformidade com as Leis Ambientais Federal, Estadual e Municipais em vigência.

2.3 QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

2.3.1 Relação de Serviços, Materiais e Equipamentos e seus Quantitativos

Deverão ser relacionados em caráter final, por unidade do sistema, todos os materiais, serviços e equipamentos com respectivos quantitativos necessários à implantação das obras.

2.3.2 Orçamento Detalhado

Deverá ser elaborada em caráter final a lista de quantitativos com o respectivo orçamento detalhado por fase de implantação e separada por unidade constituinte do projeto. Para cada unidade constituinte do projeto separar-se-á o orçamento referente a obras civis, peças e equipamentos elétricos, peças e equipamentos mecânicos, instrumentação, automação, entre outros.

2.3.3 Cronograma Físico de Execução das Obras

A CONSULTORA deverá elaborar um cronograma físico coerente com os serviços relacionados nos Projetos Executivos.

2.4.4 Relatórios e Documentos

Os relatórios e documentos a serem emitidos são os seguintes:

- 1 – Projeto Executivo Estrutural;**
- 2 – Projeto Executivo Elétrico e de Automação;**
- 3 – Relatório Ambiental**

Os Relatórios deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, que deverão ser impressas, encadernadas, e contendo todas as informações, memoriais descritivos e de cálculo,



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

desenhos, gráficos e anexos que forem necessários à análise e em 02 (duas) vias em meio digital, gravadas em CD ou DVD, de acordo com as instruções a seguir:

- Texto: padrão A4 (ISO - Série A);
- Desenhos: nos padrões A4, A3, A2, A1 ou A0 em função do nível de detalhamento necessário;
- Tipo – Os relatórios deverão ser encadernados sob forma de espiral.
- Capa - Nesta constarão os seguintes dados:
 - . Nome da **CASAL** por extenso
 - . Nome da Consultora
 - . Título dos trabalhos executados
 - . Mês e ano de apresentação dos trabalhos
- Folha de Texto – Deverão ser impressas de um só lado

2.3.5 Prazos

O prazo referente à conclusão da elaboração do Projeto Executivo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da liberação e assinatura da Ordem de Serviço (OS).

Casal



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

3. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. INTRODUÇÃO

As propostas à licitação constituem o compromisso da licitante de fornecer ao contratante o objeto licitado.

A Proposta Técnica conterá informações e documentos comprobatórios do conhecimento e experiência da Licitante e, fundamentalmente, deverá descrever e justificar a metodologia e os meios humanos e materiais, definidos a seu critério, e quantificado, segundo os quais se propõe executar os serviços no caso em que estes lhe sejam adjudicados.

A Proposta de licitante, coerente com os meios descritos e quantificados, definirá os aspectos financeiros de sua proposta, observados o sumário e detalhamento estipulados no Edital e nestes Termos de Referência.

3.2 PROPOSTA TÉCNICA

Constituída por um conjunto de documentos e informações, que devem ser apresentados em 1 (uma) única via, no original ou autenticados em cartório, dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e encadernados de forma a não conter folhas soltas.

Os desenhos, quando necessários, deverão estar no formato A3 ou A4.

A Proposta Técnica não poderá apresentar preço relativo à Proposta de Preços tal como solicitada. A Licitante deverá apresentar uma única Proposta Técnica.

Os documentos e informações que compõem a Proposta Técnica deverão estar encerrados em um envelope fechado e indevassável, trazendo em seu exterior a identificação da Licitante, o número da Licitação, e os dizeres: "Proposta Técnica".

A elaboração da Proposta Técnica deverá ser norteada pelo Termo de Referência, levando-se em conta, entre outros, os seguintes aspectos principais:

2.2.1 Conhecimento do Problema – PT1

A Licitante deverá descrever a sequência de cada uma das fases de elaboração dos trabalhos e as respectivas características relativamente ao objeto desta Licitação. A Proposta no que se refere ao Plano Técnico - PT1 deverá demonstrar tecnicamente conhecimento do problema, com vistas à obtenção de solução adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:

- a) Caracterização Geral da Área de Projeto
- b) Caracterização do Sistema Existente;
- c) Análise do Projeto Básico Existente;



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- d) Caracterização Ambiental, problemas e legislação;
- e) Metodologia e Programa de Trabalho;
- f) Fluxograma das fases e atividades do projeto;
- e) Relação Detalhada dos Produtos.

2.2.2 Coordenador Geral (Responsável Técnico) e Equipe –PT2

A Licitante deverá indicar o Coordenador Geral (Responsável Técnico) e constituir a Equipe Técnica que participará dos trabalhos ora licitados, de forma adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:.

- Organograma da Equipe: apresentar do Organograma funcional proposto para o desempenho dos serviços objeto da presente Licitação;
- Descrição das Funções e Atribuições: definição dos técnicos responsáveis por cada área coberta no organograma proposto e suas atribuições;
- Designar de um Coordenador Geral, obrigatoriamente Responsável Técnico pela Empresa, preenchendo os requisitos de experiência, vínculo com a empresa e credenciamento junto ao Conselho profissional, conforme especificado no Edital;
- Indicação da Equipe Técnica que executará os serviços:
 - alocar em destaque, na equipe que executará os serviços, o atendimento à três áreas de estudo, a saber: **Estrutura; Elétrica/Automação e Meio Ambiente.**
 - especificar, por área temática, o número de profissionais que deverão compor a equipe;
 - Apresentar currículo resumido, máximo de 03 (três) folhas de todos os integrantes da equipe técnica de nível superior;
 - O Coordenador Geral e Responsável Técnico dos serviços, deve ser profissional integrante do quadro de pessoal permanente da licitante, e deverá comprovar a sua experiência através da apresentação de Atestado(s) Técnico(s) expedido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços similares e compatíveis em características, quantidades e prazos equivalente ao objeto da presente Licitação, entendendo-se por serviços similares a prestação de serviços especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes das alíneas adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:
- v. **Elaboração de Projetos Executivos de Sistema de Abastecimento de Água ou Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo Projetos Estruturais, Elétricos e de Automação; e**



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- vi. **Elaboração de Especificações Técnicas de Serviços e Materiais; e**
- vii. **Elaboração de Planilhas de Quantitativos e Orçamentos; e**
- viii. **Elaboração de Estudos Ambientais.**

- A comprovação de vínculo do Coordenador Geral e Responsável Técnico no quadro permanente da Empresa será mediante apresentação de cópia autenticada do registro em carteira profissional quando na condição de empregado ou através de certidão da Junta Comercial, devidamente atualizada, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante;

2.2.3 Experiência da Empresa e Instalações e Equipamentos–PT3

Inclui os seguintes aspectos:

- Experiência da Empresa: a Licitante deverá comprovar a sua experiência através da apresentação de Atestado(s) Técnico(s) expedido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços similares e compatíveis em características, quantidades e prazos equivalente ao objeto da presente Licitação, entendendo-se por serviços similares a prestação de serviços especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes das alíneas adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:
- ix. **Elaboração de Projetos Executivos de Sistema de Abastecimento de Água ou Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo Projetos Estruturais, Elétricos e de Automação; e**
 - x. **Elaboração de Especificações Técnicas de Serviços e Materiais; e**
 - xi. **Elaboração de Planilhas de Quantitativos e Orçamentos; e**
 - xii. **Elaboração de Estudos Ambientais.**
- a) Instalações e Equipamentos: A licitante deverá apresentar a relação de Instalações e Equipamentos propostos, incluindo escritórios equipados (de sede, de apoio e de campo), laboratórios, veículos e equipamento técnico (computacional, topográfico, geotécnico etc.);



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

3.3 PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa e assinada por Diretor da Licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em 1 (uma) única via, numerada sequencialmente e encadernados de forma a não conter folhas soltas, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados, devendo constar ainda todos os dados necessários e suficientes à identificação da Licitante e caracterização do objeto desta Licitação, assim como as especificações além dos seguintes elementos:

- O preço unitário e total para os serviços, com todas as suas circunstâncias, isto é, com todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes inclusos.
- A Proponente deverá apresentar sua Proposta de Preços, seguindo a sequência de execução dos serviços, como consta do Cronograma Físico/Financeiro e Planilhas de Preço que acompanham este Edital.
- Os preços cotados, somente serão aceitos se condizentes com os praticados no mercado e vigentes à época da apresentação da proposta.
- O Prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias e terá início após a assinatura da Ordem de Serviços.
- A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, após abertura dos Envelopes da Proposta de Preços.

Casal



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Serão objeto de avaliação e pontuação os seguintes aspectos, conforme o quadro apresentado na sequência:

ITEM A SEREM AVALIADOS	NOTAS MÁXIMAS
1. Conhecimento do Problema – PT1	(40)
1.1. Caracterização Geral da Área de Projeto	2,5
1.2. Caracterização do Sistema Existente;	5
1.3. Análise do Projeto Básico Existente;	7,5
1.4. Caracterização Ambiental, problemas e legislação;	7,5
1.5. Metodologia e Programa de Trabalho;	10
1.6. Fluxograma das fases e atividades do projeto;	5
1.7. Relação Detalhada dos Produtos.	2,5
2. Coordenação Geral (Responsável Técnico) e Equipe Técnica – PT2	(40)
2.1. Coordenador	10
2.2. Equipe Técnica	
2.2.1. Disciplina/Área: Estruturas	10
2.2.3. Disciplina/Área: Elétrica e Automação	10
2.2.4. Disciplina/Área: Meio Ambiente	10
3. Experiência da Empresa e Instalações e Equipamentos–PT3	(20)
3.1. Experiência da Empresa	10
3.2. Instalações e Equipamentos	10
TOTAL	100

A Nota Técnica da Licitante será calculada pela aplicação da seguinte pontuação:

$$NT = NPT1 + NPT2 + NPT3$$

onde:

NT (0 a 100) = Nota da Proposta Técnica da Licitante

NPT1 = Nota do PT1 (0 a 100) x 0,40

NPT2 = Nota do PT2 (0 a 100) x 0,40

NPT3 = Nota do PT3 (0 a 100) x 0,20



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

À concorrente que obtiver na Proposta Técnica pontuação inferior a 80 (oitenta), será automaticamente desclassificada; neste caso, sua Proposta de Preços não será aberta, e será devolvida, fechada conforme recebida;

Decorrido o prazo recursal referente à fase técnica, a COMISSÃO procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

4.2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Divulgado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

A Comissão de Licitação examinará as propostas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erros de cálculo, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão, de maneira geral, de acordo com as exigências do Edital e obedecidas as exigências legais.

Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

- g) Estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;
- h) Contiverem vícios;
- i) Omitirem qualquer elemento solicitado;
- j) Apresentarem preços unitários e/ou globais excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- k) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceção feita quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- l) Apresentarem valor total da proposta superior ao da CASAL.

Uma proposta considerada não aceitável será rejeitada pela Comissão de Julgamento de Licitações e não poderá ser modificada posteriormente pelo concorrente, com o objetivo de corrigir a sua não conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus componentes.

Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta. Verificando-se que qualquer Licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma Proposta, será feita a exclusão de todas essas Propostas, sujeitando-se, ainda, a Licitante às sanções cabíveis.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A Nota da Proposta de Preços da Licitante será calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = 80 + 20 \times \frac{(VM - VP)}{VM}$$

onde:

NP = Nota da PROPOSTA DE PREÇOS da Licitante;

VM = PROPOSTA DE PREÇOS de valor mais alto entre as Licitantes habilitadas

VP = Valor da PROPOSTA DE PREÇOS da Licitante

4.3 - NOTA FINAL (TÉCNICA E PREÇOS)

A Nota Final a ser atribuída à Proposta será obtida por meio da média ponderada entre a pontuação técnica e a pontuação de preço da Licitante, obedecendo a seguinte fórmula:

$$NF = NT \times 0,80 + NP \times 0,20$$

onde:

NF = Nota Final da Proposta da LICITANTE;

NT = Nota da PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE;

NP = Nota da PROPOSTA DE PREÇO da LICITANTE.

Para o cálculo de NF, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

Será declarada vencedora a Licitante classificada que obtiver a maior nota final (NF);



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

—
No caso de empate de duas ou mais propostas, a classificação se fará exclusivamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes classificadas serão convidadas.

Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão de Licitação se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

The logo of the Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal), featuring a stylized water drop and the word "Casal" in a large, light blue font.

Casal



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

5. CONTRATAÇÃO

Os serviços serão realizados de acordo com o contrato resultante da licitação a que se referem os presentes Termos de Referência (TR), os quais, juntamente com a proposta da Consultora, farão parte integrante do contrato.

A Consultora será responsável perante a CASAL pela qualidade da totalidade dos serviços e inteiramente responsável no referente a qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

As atividades fins, objeto dos Termos de Referência, não poderão ser transformadas ou subcontratadas a terceiros.

Os trabalhos destinados à obtenção de dados complementares necessários à elaboração dos projetos, tais como: levantamentos, estudos e ensaios de campo e de laboratório, poderão ser subcontratados total ou parcialmente com firmas especializadas, sob a responsabilidade total da Consultora.

The logo for CASAL, featuring a stylized water drop shape above the word "Casal" in a large, light blue, sans-serif font.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONSULTORA

A Consultora será totalmente responsável por todos e quaisquer danos e avarias causados às estruturas, cercas, estradas, construções, equipamentos, etc., quando da execução dos serviços.

A Consultora terá inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho que venham a ocorrer por conta do serviço contratado.

A Consultora é obrigada a obter, por sua conta, todas as licenças e franquias e ao pagamento de encargos sociais, impostos municipais, estaduais e federais, quando incidir sobre a execução dos serviços.

A Consultora será a responsável por todos os materiais, equipamentos, instrumentos, mão-de-obra, etc., necessários para a perfeita execução dos serviços.

7. ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS

O encerramento dos serviços se dará após a emissão e entrega, à CASAL, dos Relatórios Finais de cada estudo indicado no subitem 2.2 – Elaboração dos Estudos dos presentes Termos de Referência, nas quantidades de vias especificadas, em forma gráfica e em meio magnético, comprovada a sua conformidade e atendimento integral do escopo dos serviços.

A Contratada realizará, sob sua inteira responsabilidade, dentro do escopo dos serviços, e sem custos adicionais para a CASAL, os ajustes de projeto, eventualmente recomendados e condicionados pelo órgão ambiental para a emissão da referida licença.

A Contratada entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado nos subitens precedentes, é condicionante para:

- c) A emissão pela CASAL do Atestado de Execução dos Serviços;
- d) A emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato; e,



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

8. ORÇAMENTO ESTIMATIVO DOS SERVIÇOS

O preço global estimado para execução dos serviços objeto deste certame seletivo é de **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**.

Na sequência apresentam-se os quadros contendo a composição dos orçamentos estimativos e o cronograma efetuados abrangendo todos os serviços.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL

1. REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

Os serviços objeto da presente Licitação serão em regime de Empreitada por Preço Global e o tipo da licitação será TÉCNICA E PREÇO.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação empresas nacionais que atendam às condições estabelecidas neste EDITAL DE CONVITE, não sendo admitidos Consórcios de Empresas.

2.2. Cada LICITANTE será representada por apenas um preposto, munido de documentos de outorga e de identificação, que exhibirá à Comissão no ato da entrega dos envelopes. Dessa forma, e nessas condições, será o preposto a única pessoa autorizada a intervir no procedimento licitatório em nome da LICITANTE que representa, no âmbito do qual, e para todos os efeitos, responderá pelos atos que nessa qualidade praticar.

2.3. Por documento hábil, deve-se entender:

- Carta Credencial específica para a Licitação, em papel timbrado da empresa, onde conste, além dos dados de identificação como os números do RG e CPF do seu Representante Legal, todos os poderes a ele outorgados, inclusive para interpor ou desistir de recursos;
- Documento que comprove a qualidade de representação do preposto, caso seja o mesmo dirigente da LICITANTE (contrato social, certidão do registro comercial ou outro legalmente válido).

2.4. A não apresentação ou a apresentação irregular do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e/ou responder pela mesma no processo licitatório.

3. VISITA TÉCNICA

3.1. A Licitante deverá visitar o(s) local(is)/localidade(s) dos serviços, o que deverá ocorrer com anterioridade à apresentação dos envelopes, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à execução dos serviços.

3.2. A Visita Técnica aos locais dos serviços é obrigatória e deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da Licitante perante o CREA.

3.3 – A Visita Técnica deverá ser agendada previamente junto à CASAL através do telefone (82) 3315-3057 com o Sr. LUIZ EMANUEL DE FRANÇA COSTA, até o 5º dia útil anterior a abertura da licitação. O Atestado de Visita será emitido na ocasião da visita e fará parte integrante dos documentos de Habilitação. A falta do atestado de visita inabilitará a Licitante.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Prova de registro ou inscrição no CREA, ou na entidade oficial competente, da LICITANTE e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhadas das respectivas quitações.

4.2. Comprovação da Licitante possuir em seu nome, Atestado(s) Técnico(s) expedido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços similares e compatíveis em características, quantidades e prazos equivalente ao objeto da presente Licitação, entendendo-se por serviços similares a prestação de serviços especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes das alíneas adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

- xiii. **Elaboração de Projetos Executivos de Sistema de Abastecimento de Água ou Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo Projetos Estruturais, Elétricos e de Automação; e**
- xiv. **Elaboração de Especificações Técnicas de Serviços e Materiais; e**
- xv. **Elaboração de Planilhas de Quantitativos e Orçamentos; e**
- xvi. **Elaboração de Estudos Ambientais.**

4.3. Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.4. Declaração de disponibilidade de pessoal técnico, bem como indicação das instalações e do aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação.

4.5. Atestado de Visita Técnica fornecido pela CASAL, em nome do Responsável Técnico da Licitante. A falta do Atestado de Visita inabilitará a empresa Licitante.

Eng°. Civil Luiz Emanuel de França Costa
Superintendente de Engenharia - CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DAS UNIDADES DE INTEGRAÇÃO DO CANAL DO SERTÃO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETIVO DO ALTO SERTÃO, NO ESTADO DE ALAGOAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

DISCRIMINAÇÃO	%
A) Encargos Sociais Básicos	
A1) INSS	20,00%
A2) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	8,50%
A3) Salário Educação	2,50%
A4) Serviço Social da Indústria - SESI	1,50%
A5) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	1,00%
A6) Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa	0,60%
A7) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	0,20%
A8) Seguro Contra Acidentes de Trabalho (INSS)	3,00%
A9) Serviço Nacional da Indústria da Construção Civil e Mobiliário - SECONCI	1,00%
Sub-Total A)	38,30%
B) Encargos que Recebem Incidência de A)	
B1) 13º Salário (1/12 = 8,33%)	8,33%
B2) Repouso Semanal Remunerado, Feriados e Faltas Justificadas	0,00%
B3) Horas Extras	0,00%
B4) Licença Paternidade	0,10%
B5) Auxílio Enfermidade	0,00%
B6) Auxílio Acidente de Trabalho	0,00%
Sub-Total B)	8,43%
C) Encargos que Não Recebem Incidência de A)	
C1) Multa Rescisão de Contrato de Trabalho sem Justa Causa	4,60%
C2) Férias Indenizadas	11,11%
C3) Aviso Prévio Indenizado	10,20%
Sub-Total C)	25,91%
D) Encargos Reincidentes	
D1) Encargos Reincidentes de A) sobre B)	3,15%
D2) Encargos Reincidentes de A2) sobre C3)	0,87%
Sub-Total D)	4,02%
TOTAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS	77,00%

Nota: Conforme Regulamento do Instituto de Engenharia aprovado na seção Nº 1363 de 30/08/2004



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DAS UNIDADES DE INTEGRAÇÃO DO CANAL DO
SERTÃO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETIVO DO ALTO SERTÃO, NO
ESTADO DE ALAGOAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA
ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS
QUADRO DE DETALHAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E
PREVIDENCIÁRIOS

DISCRIMINAÇÃO	%
A) Encargos Sociais Básicos	
A1) INSS	20,00%
A2) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	8,50%
A3) Salário Educação	2,50%
A4) Serviço Social da Indústria - SESI	1,50%
A5) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	1,00%
A6) Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa	0,60%
A7) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	0,20%
A8) Seguro Contra Acidentes de Trabalho (INSS)	3,00%
A9) Serviço Nacional da Indústria da Construção Civil e Mobiliário - SECONCI	1,00%
Sub-Total A)	38,30%
B) Encargos que Recebem Incidência de A)	
B1) 13º Salário (1/12 = 8,33%)	8,33%
B2) Repouso Semanal Remunerado, Feriados e Faltas Justificadas	0,00%
B3) Horas Extras	0,00%
B4) Licença Paternidade	0,10%
B5) Auxílio Enfermidade	0,00%
B6) Auxílio Acidente de Trabalho	0,00%
Sub-Total B)	8,43%
C) Encargos que Não Recebem Incidência de A)	
C1) Multa Rescisão de Contrato de Trabalho sem Justa Causa	4,60%
C2) Férias Indenizadas	11,11%
C3) Aviso Prévio Indenizado	10,20%
Sub-Total C)	25,91%
D) Encargos Reincidentes	
D1) Encargos Reincidentes de A) sobre B)	3,15%
D2) Encargos Reincidentes de A2) sobre C3)	0,87%
Sub-Total D)	4,02%
TOTAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS	77,00%

Nota: Conforme Regulamento do Instituto de Engenharia aprovado na seção Nº 1363 de 30/08/2004



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DAS UNIDADES DE INTEGRAÇÃO DO CANAL DO SERTÃO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETIVO DO ALTO SERTÃO, NO ESTADO DE ALAGOAS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA
RECURSOS HUMANOS
TABELA INDICATIVA DE CARGOS E SALÁRIOS**

Horas/Mês 176

Data Base: **Março/2012**

CATEG. PROFISSIONAL	REF.	UNID	VALOR HORA COM ENCARGOS (MAI/11)	ENC. SINAPI	VALOR HORA SEM ENCARGOS (MAI/11)	CARGA HORÁRI AxMÊS	SALÁRIO MENSAL SEM ENCARGOS
Eng. Coord. Sr.	2708/SINAPI	h	169,29	124,28%	75,48	176	13.284,75
Consultor Eng.	6676/ORSE	h			94,54	176	16.639,04
Engenheiro Pl.	2707/SINAPI	h	99,12	124,28%	44,19	176	7.778,28
Engenheiro Jr.	2706/SINAPI	h	54,05	124,28%	24,10	176	4.241,48
Tecn. Meio Ambiente Sr.	05145/ORSE	h			16,27	176	2.863,52
Tecn. Médio Sr. (Desenhista Projetista)	06691/ORSE	h			23,59	176	4.151,84
Tecn. Médio Jr. (Desenhista Cadista)	06693/ORSE	h			11,24	176	1.978,24
Aux. Administrativo	E/SINDUSCON-AL	mês					853,59
Digitador	07499/ORSE	mês					800,00
Secretária/Aux. Escritório	F/SINDUSCON-AL	mês					753,69

EQUIPAMENTO	REF.	UNID	VALOR HORA	HORAS x MÊS	CUSTO MENSAL
Veículo Leve	04415/ORSE	h	9,00	220,00	1.980,00
					-



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DAS UNIDADES DE INTEGRAÇÃO DO CANAL DO
SERTÃO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETIVO DO ALTO SERTÃO, NO
ESTADO DE ALAGOAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Março/201
2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES	
		1	2
1	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	73.499,45	
2	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO E DE AUTOMAÇÃO		
3	RELATÓRIO AMBIENTAL		73.499,45
DESEMBOLSO TOTAL (R\$)		73.499,45	73.499,45
DESEMBOLSO ACUMULADO (R\$)		73.499,45	146.998,90



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO TÉCNICA E PREÇO 01/2012 - CASAL

MODELOS DE DECLARAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco.....

Agência.....

N.º da conta.....

1.5 a licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar n.º 123/2006.

1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade tomada de preços n.º xx/2009 - casal, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Fed. nº 8.666, de 21.06.1993](#), acrescido pela Lei Fed. nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

RESSALVA: Emprega Menor, A Partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz

OBS.: Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Obs.: o item **1.5** somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

.....

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2012 - CASAL

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº _____/2012 –
CASAL CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS _____ QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A
EMPRESA _____

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÀLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA:, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por, portador do CPF nº., residente e domiciliado em

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Tomada de Preço Técnica e Preço 01/2012, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no artigo, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº., CI nº, S.C. obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração do projeto executivo das unidades de integração do canal do sertão ao sistema de abastecimento de água coletivo do alto sertão no Estado de Alagoas, mediante condições contidas no projeto básico, anexo a este



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

editais e na lei 8.666/93 e suas alterações estabelecidas na lei federal 8.883/94 e lei complementar 123/06, partes integrantes do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇO TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2012 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta técnica e comercial da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1 O Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA incluem** todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária : XXXXXXXXXXXXXXXX
- Grupo de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX
- Rubrica: XXXXXXXXXXXXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES:

Os serviços executados deverão ser pagos em 02 (duas) parcelas. A 1ª parcela ao término do primeiro mês a partir da assinatura da Ordem de Serviço, correspondendo a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato mediante apresentação de Nota Fiscal fatura em duas vias, das certidões de regularidade fiscal quando da habilitação da licitação (Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal e CNDT) e entrega de relatório parcial do Projeto Executivo Estrutural e do Projeto Executivo Elétrico e de Automação e após devidamente atestada e emitida a AF-Autorização de Fornecimento pelo Gestor do Contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da 2ª e última parcela, correspondente a 70% (setenta por cento) do valor total do contrato, será efetuado ao final dos 60 (sessenta) dias após a Assinatura da Ordem de Serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal fatura em duas vias, das certidões de regularidade fiscal quando da habilitação da licitação



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

(Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal e CNDT) devidamente atestada e emitida a AF-Autorização de Fornecimento; bem como recebimento e aprovação do relatório final dos serviços executados pela Contratada pelo Gestor do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à Licitante vencedora.

16.4. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à Licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente a ser indicada pela Licitante vencedora. As Notas Fiscais Faturas, após conferidas e atestadas pela CASAL, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento, no prazo estabelecido no caput.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

PARAGRAFO PRIMEIRO - Por força deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da **CONTRATADA**, identificando também o referido veículo com a informação “ **A SERVIÇO DA CASAL**”.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE deverá apresentar a relação de Instalações e Equipamentos propostos, incluindo escritórios equipados (de sede, de apoio e de campo), laboratórios, veículos e equipamento técnico (computacional, topográfico, geotécnico etc.);

5. CLÁUSULA QUINTA –DA MÃO-DE-OBRA

PARAGRAFO PRIMEIRO - A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá indicar o Coordenador Geral (Responsável Técnico) e constituir a Equipe Técnica que participará dos trabalhos ora licitados, de forma adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:

- a) **Organograma da Equipe:** apresentar o Organograma funcional proposto para o desempenho dos serviços objeto da presente Licitação;
- b) **Descrição das Funções e Atribuições:** definição dos técnicos responsáveis por cada área coberta no organograma proposto e suas atribuições;
- c) **Designar um Coordenador Geral, obrigatoriamente Responsável Técnico pela Empresa, preenchendo os requisitos de experiência, vínculo com a empresa e credenciamento junto ao Conselho profissional, conforme especificado no Edital;**
 1. **Indicação da Equipe Técnica que executará os serviços:** alocar em destaque, na equipe que executará os serviços, o atendimento à três áreas de estudo, a saber: **Estrutura; Elétrica/Automação e Meio Ambiente;** especificar, por área temática, o número de profissionais que deverão compor a equipe; Apresentar currículo resumido, máximo de 03 (três) folhas de todos os integrantes da equipe técnica de nível superior; O Coordenador Geral e Responsável Técnico dos serviços, deve ser profissional integrante do quadro de pessoal permanente da licitante.
 2. A comprovação de vínculo do Coordenador Geral e Responsável Técnico no quadro permanente da Empresa será mediante apresentação de cópia autenticada do registro em carteira profissional quando na condição de empregado ou através de certidão da Junta Comercial, devidamente atualizada, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante;

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras “a” e “b” do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a execução dos serviços é de XXX (XXXXX) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo do contrato é(.....) meses a contar da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O detalhamento dos projetos deverão ser apresentados da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Projeto Executivo Estrutural - Deverão ser analisadas e quando necessário redimensionadas, todas as estruturas desenvolvidas no Projeto Básico além da apresentação do projeto detalhado em caráter executivo das novas estruturas que se fizerem necessárias na fase do Projeto Executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Também deverão ser reapresentadas em caráter final as plantas de fundações indicando profundidades, taxas de terreno, sondagem de reconhecimento do solo e justificativa dos tipos de fundações adotadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Projeto Executivo Estrutural deverá ser composto dos seguintes elementos:

- a) Memorial descritivo e de cálculo das soluções estruturais adotadas;
- b) Deverá ser estudado e indicado o tipo de fundação mais apropriado, para todas as estruturas a serem implantadas (direta ou profunda, inclusive esforços de cravação);
- c) Dimensionamento e detalhamento de todas as estruturas constituintes do sistema projetado.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO QUARTO: Projeto Executivo Elétrico e de Automação - Deverão ser detalhados em caráter executivo todos o projetos das instalações elétricas prediais de luz e força, da linha de transmissão, das subestações, cabines, quadros de controle, proteção, comando, alimentação de motores elétricos, instrumentação, automação e a localização das subestações e quadros desenvolvidos no Projeto Básico.

PARÁGRAFO QUINTO; O projeto executivo de instalações elétricas e instrumentação deve ser elaborado em conformidade com a última revisão das normas da ABNT pertinentes, Normas Técnicas das CASAL e da Concessionárias de Energia Elétrica ELETROBRÁS e em casos omissos devem ser utilizadas as recomendações das entidades abaixo relacionadas:

- IEC - International Electrotechnical Commission
- VDE - Verband Deutscher Elektrotechniker
- ANSI - American National Standards Institute
- NEMA - National Electrical Manufacturers Association
- NEC - National Electrical Code
- IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers
- ISA - Instrument Society of America
- DIN - Deutsches Institut für Normung

PARÁGRAFO SEXTO: O Projeto Executivo Elétrico e de Automação deve contemplar a elaboração de toda a documentação necessária à perfeita definição e detalhamento do objeto do contrato, tais como:

- Diagrama unifilar geral;
- Diagrama unifilar dos PCM's e PCE;
- Diagrama funcional;
- Implantação geral;
- Entrada de energia;
- Distribuição de força;
- Iluminação e tomadas;
- Memorial descritivo e justificativo;
- Proteção contra descargas elétricas de origem atmosférica;
- Aterramento de equipamentos elétricos;
- Lista de cabos;
- Lista de quantidade de materiais;
- Especificação de Equipamentos.
- Memoriais de cálculo de dimensionamento de cabos;
- Memoriais de cálculo de demanda dos painéis e quadros;
- Memoriais de cálculo das correntes nominais dos circuitos alimentadores dos painéis, quadros e equipamentos;
- Memoriais de cálculo luminotécnico;
- Memoriais de cálculo de seletividade do sistema elétrico;



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- Memoriais de cálculo de aterramento e SPDA;
- Instrumentação e Automação.

PARÁGRAFO SETIMO: Relatórios Ambientais - A Consultora deverá elaborar os estudos e relatórios ambientais visando a obtenção do Licenciamento Ambiental do Empreendimento e de Outorga, junto aos órgãos competentes da SEMARH, IMA, ANA, entre outros, em conformidade com as Leis Ambientais Federal, Estadual e Municipais em vigência.

PARÁGRAFO OITAVO : QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRMA
- Deverão ser relacionados em caráter final, por unidade do sistema, todos os materiais serviços e equipamentos com respectivos quantitativos necessários à implantação das obras.

PARÁGRAFO NONO: Orçamento Detalhado - Deverá ser elaborada em caráter final a lista de quantitativos com o respectivo orçamento detalhado por fase de implantação e separada por unidade constituinte do projeto. Para cada unidade constituinte do projeto separar-se-á o orçamento referente a obras civis, peças e equipamentos elétricos, peças e equipamentos mecânicos, instrumentação, automação, entre outros.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Cronograma Físico de Execução das Obras - A CONSULTORA deverá elaborar um cronograma físico coerente com os serviços relacionados nos Projetos Executivos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Relatórios e Documentos - Os relatórios e documentos a serem emitidos são os seguintes:

- 1 – Projeto Executivo Estrutural;
- 2 – Projeto Executivo Elétrico e de Automação;
- 3 – Relatório Ambiental

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Os Relatórios deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, que deverão ser impressas, encadernadas, e contendo todas as informações, memoriais descritivos e de cálculo, desenhos, gráficos e anexos que forem necessários à análise e em 02 (duas) vias em meio digital, gravadas e CD ou DVD, de acordo com as instruções a seguir:

- Texto: padrão A4 (ISO - Série A);
- Desenhos: nos padrões A4, A3, A2, A1 ou A0 em função do nível de detalhamento necessário;
- Tipo – Os relatórios deverão ser encadernados sob forma de espiral.
- Capa - Nesta constarão os seguintes dados:



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- . Nome da **CASAL** por extenso
 - . Nome da Consultora
 - . Título dos trabalhos executados
 - . Mês e ano de apresentação dos trabalhos
- Folha de Texto – Deverão ser impressas de um só lado

9. CLÁUSULA NONA-: DA GESTÃO

9.1 Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado XXXXXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXX, , fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos previstos na Cláusula Nona, serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

8.1 A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a **CONTRATADA**, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATA está obrigada a apresentar, quando da protocolização do pagamento, no prazo previsto neste instrumento, documentação comprobatória da aquisição do imóvel para a edificação do poço, objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Obriga-se a **CONTRATADA**, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir ' TERMO DE LIBERAÇÃO', para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GESMET ,



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

do “TERMO DE LIBERAÇÃO”, relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11. O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;**
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2012
ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL
OSMAR LISBOA
Diretor de Operação/CASAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

—
P/ CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos **do art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Casal